



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.488 de 02 de Abril de 1980.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um veículo utilitário para a divisão de Ensino de 1º Grau.

Câmara Municipal de Araripina Decreta.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um veículo utilitário, para a Divisão de Ensino de 1º Grau, da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da anulação total de Crédito existente no Orçamento para 1980, para aquisição de idêntico veículo, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 02/04/80.

Miguel Braz Sobrinho - Presidente

José Freire Bihum - 1º Secretário